

**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional

PROJETO DE LEI Nº 1239/2019

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a cardiopatia isquêmica. **Exara-se parecer favorável ao regular trâmite da matéria.**

Parecer favorável - A iniciativa parlamentar se mostra como instrumento eficaz na proteção da saúde do cidadão paraibano, visto que vem no sentido de disseminar informações sobre as medidas de prevenção que contribuam para a redução da incidência, a identificação precoce e o aumento da eficácia do tratamento da cardiopatia isquêmica, sendo a matéria de alcance social e interesse público incontestes, portanto, oportuna e meritória.

AUTOR(A): Dep. Ricardo Barbosa

RELATOR(A): Dep. Dr. Taciano Diniz

P A R E C E R N º 035/2021

I – RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional recebe, para análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 1239/2019**, de autoria do Deputado Ricardo Barbosa, o qual “Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a cardiopatia isquêmica.”

O projeto recebeu parecer pela constitucionalidade na CCJR, por unanimidade, em 01/12/2020.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise tem por objetivo instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre a cardiopatia isquêmica.

O autor justificou de forma válida o projeto. Segue, a título de esclarecimento, parte de sua justificativa em que esclarece a finalidade da proposição:

Os fatores de risco que aumentam a chance de se ter cardiopatia isquêmica são a hipertensão, o diabetes, o colesterol aumentado, a obesidade, o sedentarismo, a prática de tabagismo e o estresse. Por isso, para a prevenção e o controle da doença, é necessário que as pessoas não só façam exames periodicamente, como também mantenham uma alimentação equilibrada, pratiquem exercícios físicos, controlem o peso e evitem hábitos como o tabagismo.

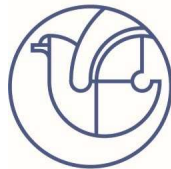
Percebe-se, assim, que uma maneira de prevenir a cardiopatia isquêmica é justamente incentivar as pessoas a adotarem um estilo de vida saudável. Para o alcance desse objetivo, acreditamos que é imprescindível promover ações anuais de conscientização da população acerca da importância da prevenção e do diagnóstico precoce dessas doenças.

A instituição de uma semana específica para a discussão acerca da cardiopatia isquêmica oportuniza a promoção de um diálogo aberto na sociedade entre os cidadãos, os profissionais de saúde e o Poder Público, em busca não apenas da redução da incidência dessa doença, mas também da melhoria dos tratamentos disponibilizados aos pacientes. Por isso, é uma medida de grande importância para a saúde pública do nosso Estado.

Superada a análise da constitucionalidade da propositura, que foi realizada pela CCJR, em 01/12/2021, ocasião em o projeto foi declarado constitucional pelos membros daquela douta comissão, reconhecendo, pois, a legalidade da matéria.

Compete a esta Comissão debruçar-se sobre o mérito da propositura, ou seja, verificar se o Projeto é adequado ao melhor interesse dos paraibanos.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto apresenta alta relevância social, pois encontra-se fundamentado na proteção e defesa da saúde do cidadão. Nesse sentido, somos favoráveis ao entendimento exposto na CCJR, uma vez que conforme **os artigos 196 e 197** da Constituição Federal, a saúde é direito de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional

todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

Portanto, a iniciativa parlamentar se mostra como instrumento eficaz na proteção da saúde do cidadão paraibano, visto que vem no sentido de disseminar informações sobre as medidas de prevenção que contribuam para a redução da incidência, a identificação precoce e o aumento da eficácia do tratamento da cardiopatia isquêmica.

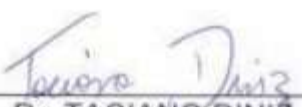
Sendo assim, a matéria tem alcance social e interesse público incontestado, sendo, portanto, oportuna e meritória.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com relação ao mérito da matéria, sou **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1239/2019**, nos termos do parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

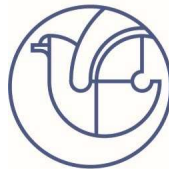
É como voto.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2021.



Dr. TACIANO DINIZ
DEPUTADO ESTADUAL

RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional é **favorável**, quanto ao mérito, ao **Projeto de Lei nº 1239/2019**, nos termos do voto do Senhor(a) Relator(a).

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2021.


Dr. TACIANO DINIZ
DEPUTADO ESTADUAL

Presidente

DEP. INÁCIO FALCÃO
Membro


JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual
Membro

DEP. POLLYANNA DUTRA
Membro


Dra. Paula
Deputada Estadual
Membro